



RELATÓRIO DE RECURSO - CPAO

1. DADOS DO RELATÓRIO			
PAPC nº:	02/2022	Licitação:	RDC ELETRÔNICO Nº 03/2020
Processo nº:	23479.002903/2022-28	Contrato / ARP / Empenho:	CONTRATO Nº 16/2020
Objeto:	Contratação de empresa especializada para construção do bloco de sala de aula/administrativo para o campus universitário de Santana do Araguaia.		
Empresa:	A RODRIGUES LIMA EIRELI	CNPJ:	27.641.680/0001-89
Gestor:	DOUGLAS MARTINS SOUSA	Portaria:	1812/2020
Valor:	R\$ 3.877.412,27 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos)		
2. DADOS DA OCORRÊNCIA			
<ul style="list-style-type: none">Abandono de obra;Atraso no pagamento das obrigações trabalhistas;			
Data de recebimento da notificação de recurso:		12/07/2022	
Data limite para apresentação do recurso:		19/07/2022	
Data de apresentação do recurso:		21/07/2022	
Consta Aviso de Recebimento – AR da notificação de recurso nos autos?		SIM	NÃO x
RECURSO TEMPESTIVO		RECURSO INTEMPESTIVO x	
3. PENALIDADES APLICADAS			
PENALIDADE		OBSERVAÇÃO	REFERÊNCIA
ADVERTÊNCIA - Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso I			
MULTA – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso II (Conforme memória de cálculo)			
SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso III	X	2 (dois) Anos	Item 19.2.3 projeto básico
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR – Lei nº 10.520/02, Art. 7º			
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – Lei nº 8.666/93, Art. 87, inciso IV			
RESCISÃO CONTRATUAL – Lei nº 8.666/93, Art. 77 a 80	X		Item 16.2.21 projeto básico

4. ALEGAÇÕES DA CONTRATADA
<p>A recorrente alega em seu recurso que encontra-se descapitalizada para prosseguir com a execução da obra, inclusive para arcar com despesas processuais.</p> <p>Aduz ainda, que a mesma teve problemas desde o início da obra devido aos prejuízos com a paralização decorrente de questão ambiental no local da obra e dificuldade em encontrar maquinários e mão de obra na localidade.</p> <p>A recorrente expressa ainda que houve atraso no pagamento dos funcionários, porém que parte das verbas trabalhistas foram sanadas, restando em andamento apenas um processo, e que a mesma não teve outra alternativa “ que não fosse a entrega da obra”.</p>



Ao final, requer “a melhor forma possível para sanar essa situação” tendo em vista a falta de recursos para prosseguimento da obra.

5. ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre-nos observar que foram conferidos à Recorrente todas as oportunidades de manifestação, bem como a ampla defesa e ao contraditório, como pode-se observar ao longo dos autos deste processo.

Consta no processo a 1º Notificação enviada para apresentação de defesa prévia (ordem 30) sob o código de rastreio BR210968015BR, no qual contém uma comprovação eletrônica de que a correspondência foi recebida pela empresa (ordem 40), porém devido o AR ter sido extraviado, esta comissão realizou um novo envio de notificação para defesa prévia, sob o código de rastreio BR211061023BR, no qual a mesma foi recebida e consta o AR anexado ao processo (ordem 48)

A notificação para apresentação de recurso foi encaminhada por e-mail e pelos Correios com o código de rastreio BR387993067BR. A recorrente impetrou recurso de forma intempestiva, ou seja, após o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis concedido para recurso, sendo o envio do e-mail para a contratada no dia 12/07/2022 e o recebimento do recurso por e-mail no dia 21/07/2022. Cabe ressaltar que, a notificação para apresentação de recurso foi recebida fisicamente dia 27/07/2022 pela empresa conforme código de rastreio BR387993067BR.

A recorrente confirma em sua justificativa que houve o abandono de obra quando a própria empresa declara expressamente que “ não teve outra alternativa que não fosse a entrega da obra”. Nota-se que não houve comunicação prévia da empresa a contratante a respeito da intenção da empresa em deixar de executar a obra devido à sua condição financeira.

A alegação da empresa também confirma o fato da mesma não ter realizado o pagamento das verbas rescisórias de seus funcionários, ocasionando processos trabalhistas contra estes.

Quanto a alegação de paralização de obra devido a questão ambiental, informamos que durante o processo licitatório é concedido a empresa a oportunidade de visitar o local no qual poderiam ser verificados a viabilidade de mão de obra e maquinários necessários a obra, quanto ao problema ambiental informamos que também é disponibilizado a empresa todo o projeto assim como estudos técnicos da área no qual por experiência poderiam ter identificado qualquer problema e assim verificados soluções técnicas capazes de evitar a paralização da obra.

Diante desta comissão não ter vislumbrado novos fatos nesta arquição e que a mesma confirma todos os fatos apresentados pelo gestor contratual, passa-se para a aplicação das penalidades sugeridas por essa comissão.

6. PARECER DA CPAO

Diante do exposto, concedida a oportunidade à Recorrente de exercer seu direito de manifestação, com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, mediante análise realizada por esta CPAO, as justificativas apresentadas não foram capazes de evidenciar argumentos que corroborassem a reforma da decisão de aplicação de penalidade, assim, **SUGERIMOS** à autoridade competente a manutenção integral da decisão proferida anteriormente.

<ASSINATURA ELETRÔNICA>

Membros da CPAO



Emitido em 02/08/2022

RELATÓRIO Nº 634/2022 - CPAO (11.16.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 15:32)
NIWMAR SILVA NOGUEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1483858

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 15:37)
RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2214973

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 15:47)
MARCIA TRIGUEIRO DE VASCONCELOS
ADMINISTRADOR
1243477

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 15:24)
ANA PRISCILA CONCEICAO DE OLIVEIRA
QUEIROZ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1133614

(Assinado digitalmente em 02/08/2022 15:28)
ERNANE RODRIGUES FREIRE
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1268296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **634**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **02/08/2022** e o código de verificação: **1588630c70**